

Relatório de Auditoria Cooperativa

Escopo 101 - Prudencial

Data Base: 30/06/2019

COOPERATIVA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO
MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE
PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE

ENDEREÇO: Av. Antonio Simão Firjan, nº 1265, Distrito Industrial
– Juiz de Fora/MG

CNPJ(MF): 18.340.695/0001-16

AUDITADA POR: D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S
CRC-ES 002282/O "S" MG

Vitória (ES), 13 de janeiro de 2020

RAC 101-2019-DAGOSTINI

Aos Administradores da
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA
INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE
Av. Antonio Simão Firjan, nº 1265, Distrito Industrial
Juiz de Fora - MG
Cep. 36.092-000

Fomos contratados por V.Sas. para a realização da atividade de auditoria cooperativa na COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE, doravante denominada “Cooperativa”, relativamente ao ano de 2019.

Nossos trabalhos nessa Cooperativa foram desenvolvidos no período de 13 de novembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019, referentes à data base 30/06/2019, baseados no Escopo 101 – Prudencial definido pelo Banco Central do Brasil, para o exercício de 2019, considerando a complexidade das operações e o porte da cooperativa, a avaliação preliminar de riscos, a adequação da situação econômico-financeira, a exposição da cooperativa a riscos decorrentes de suas operações com outras entidades e o acompanhamento (*follow-up*) dos resultados de auditorias anteriores (interna e cooperativa) e inspeção do Banco Central do Brasil.

Os trabalhos foram realizados com base em observações, indagações e testes individuais, mediante amostragens. Também foram realizadas análises massificadas na carteira de crédito, conforme o caso, na qual as operações foram analisadas em conjunto, mediante aplicação de critérios de avaliação objetivos e uniformes na base de dados de crédito.

Como resultado dos nossos exames, emitimos este relatório de auditoria cooperativa, em atendimento à exigência contida no art. 2º, da Circular nº 3.799/16, do BCB, subdividido em cinco anexos:

- ANEXO I – Avaliação crítica dos resultados e nota final do escopo
- ANEXO II – Achados da auditoria e recomendações
- ANEXO III – Detalhamento(s) do(s) achado(s) de auditoria
- ANEXO IV – *Follow-up* de relatórios de auditoria anteriores

Nossos comentários se referem aos controles internos em vigor no momento da execução das atividades de auditoria cooperativa, concluídas na data indicada no parágrafo primeiro acima. Portanto, não realizamos quaisquer procedimentos de auditoria cooperativa posteriormente à referida data, assim como não consideramos eventuais modificações ocorridas após aquela data.

O presente relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração da Cooperativa e de outras pessoas autorizadas por esta e não foi preparado para ser utilizado por terceiros fora da Cooperativa, podendo ser disponibilizado ao Banco Central do Brasil no atendimento aos requisitos da Resolução nº 4.454/15, do CMN, e Circular nº 3.799/16, do BCB. Sua divulgação externa pode suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas por pessoas que desconhecem os objetivos e as limitações dos exames, desenvolvidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria.

Atenciosamente,

D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S
CRC-ES 002282/O – “S” - MG

Ideraldo Luiz A. de Moraes
Contador
CRC-ES 009503/O-0- “S” – MG

Katillene Maria Silva da Rocha
Contadora
CRC PB 007247/O-8

ANEXO I – Avaliação crítica dos resultados e nota final do escopo

Para o exercício de 2019, o Banco Central do Brasil definiu métricas para subsidiarem a realização dos trabalhos de auditoria cooperativa. Essas métricas estão divididas em quadro módulos: Adequação do Desempenho Operacional e da Situação Econômico-Financeira; Adequação e Aderência às Políticas Institucionais; Adequação dos Limites Operacionais e dos Requerimentos de Capital; e Regras e Práticas de Governança e Controles Internos. Cada módulo está dividido em diferentes quesitos que contém itens de avaliação a serem respondidos por meio de escolha de uma nota de 1 (baixo risco) a 4 (alto risco), conforme critérios abaixo. As notas atribuídas para cada item são automaticamente ponderadas e resultam numa nota final do escopo prudencial (101), que tomamos como base para a avaliação crítica dos resultados dos trabalhos de auditoria cooperativa.

Escopo 101 – Prudencial – classificação de risco:

1	Baixo Risco	3	Médio a Alto Risco
	A cooperativa atende satisfatoriamente ao item, com pouca ou nenhuma deficiência significativa ou relevante		A cooperativa atende precariamente ao item, com deficiências que necessitam de melhorias significativas ou relevantes
2	Baixo a Médio Risco	4	Alto Risco
	A cooperativa atende ao item, porém existem algumas deficiências que necessitam ser corrigidas e ou melhoradas		A cooperativa não atende ao item, ou apresenta deficiências em grande quantidade ou muito graves

Como resultado das notas atribuídas a cada item objeto de avaliação, apresentamos a seguir a avaliação crítica dos resultados de nossos trabalhos de auditoria cooperativa, acompanhada da nota final e classificação de risco do escopo mínimo prudencial para o exercício de 2019:

Escopo	Avaliação Crítica dos resultados	Nota Final	Classificação de risco
101 - Prudencial	O índice de eficiência é bastante elevado o que se reflete em baixa ou negativa rentabilidade. O processo de crédito requer aprimoramento quanto à identificação de ativos problemáticos e partes conectadas. Parte das perdas de 2018 foram rateadas com base no capital social, procedimento vedado por lei. A adequação desses processos contribui para mitigação dos riscos e reduz a possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a segurança, a reputação e a transparência do processo de gestão da Cooperativa. Apesar disso, com base nos procedimentos realizados, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que a Cooperativa não apresente viabilidade e solvabilidade, em todos os aspectos relevantes, considerando a complexidade das operações e seu porte, a avaliação preliminar de riscos, a adequação da situação econômico-financeira, sua exposição a riscos decorrentes de operações com outras entidades e o resultado de auditorias anteriores.	1,50	Baixo Risco

ANEXO II – Achados da auditoria e Recomendações

Cooperativa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE

Módulo I - Adequação do desempenho operacional e da situação econômico-financeira (Circular nº 3.799/2016, art. 1º, inciso I):

Nº Achado	Achado	Descrição do Achado	Capitulação	Recomendação
1	Necessidade de melhoria da Eficiência Operacional.	Calculamos o Índice de Eficiência Padrão considerando o período de 2015 a 2019, este no acumulado de janeiro a junho, anualizado, e constatamos que em todos eles situou-se acima do parâmetro de 50% a 55% admitido por alguns sistemas de crédito cooperativo. Também cooperativas do porte e grau de complexidade da CREDESTE têm admitido índice em torno de 60 a 65%. Ou seja, os custos administrativos continuam consumindo parcela substancial do resultado da intermediação financeira, o que torna a cooperativa menos eficiente. Isso ocorre em razão da estagnação da carteira de operações de crédito e, conseqüentemente, do volume de rendas gerado por elas, em contraposição com o crescimento das despesas administrativas, que na comparação com as receitas totais, saltaram de 82,87%, em 2015, para 99,63%, em 2019. Tais indicadores estão apresentados no Quadro 1, letras “a” e “b”, do Anexo III.	Resolução nº 4.019/2011, art. 2º.	Adotar medidas tempestivas e robustas que objetivem, sobretudo, aumentar as receitas e/ou reduzir as despesas administrativas a níveis compatíveis com a estrutura de seus ativos.
2	Desempenho econômico-financeiro insatisfatório face o histórico de rentabilidade negativa dos ativos e patrimônio líquido.	Conforme apresentado no Quadro 2, do Anexo III, no mesmo período citado no achado nº 1, observa-se que o Patrimônio Líquido médio, os Ativos e as rendas de operações de crédito se mantiveram estagnados, o que fez com que as despesas administrativas absorvessem percentual cada vez maior das receitas. Em consequência, exceto em 2015 e 2016, quando a rentabilidade do Patrimônio Líquido e dos Ativos foi positiva, porém, baixa, nos demais foi recorrentemente negativa. Ou seja, sob o aspecto da rentabilidade, o desempenho da cooperativa é considerado insatisfatório.	Resolução nº 4.019/2011, art. 2º.	Implementar ações para reverter esse cenário, focando na compatibilização de suas despesas administrativas à efetiva capacidade de geração de resultados da sua estrutura de ativos.

3	Ausência de critérios e procedimentos para identificação, monitoramento e controle de exposição caracterizada como ativo problemático.	Inexistem critérios e procedimentos formalizados para a identificação, monitoramento e controle de ativos problemáticos, muito embora se observe, pelas atas de reuniões mensais do Conselho de Administração, que aludido órgão social analisa as operações com essas características.	Art. 24, da Resolução nº 4.557/2017; e art 27, da Resolução nº 4.606,/2017.	Incluir os critérios e procedimentos em suas políticas ou manuais e observar sua efetividade.
4	Inexistência de previsão sobre os procedimentos destinados à identificação de contrapartes conectadas.	Embora não tenhamos identificado nenhum grupo econômico transacionando com a cooperativa, a Política de Gerenciamento do Risco de Crédito e a Política de Crédito contidas no Manual de Controles Internos revisado em 20-02-2019, carecem de aprimoramento, vez que não contém os procedimentos que visam à identificação de contrapartes conectadas (grupos econômicos).	art. 22, da Resolução nº 4.557/2017.	Aprimorar aludidas políticas, mediante a formalização dos citados procedimentos.
5	Rateio de perdas em desacordo com normativos legais.	Conforme se verifica pela ata da assembleia geral ordinária e extraordinária realizada dia 25/04/2019, foi deliberado o rateio de parte das perdas registradas no exercício de 2018 (R\$ 17.686,21) entre os cooperados. O relatório analítico demonstrando o cálculo do rateio apresenta R\$ 5.305,86 baseado no capital social e R\$ 12.380,35 às operações de empréstimo, totalizando os R\$ 17.686,21. O rateio de perdas ou distribuição de sobras, baseado nas quotas de capital social é vedado pela Lei nº 5.764/1971 e Lei Complementar nº 130/2009.	Art. 89, da Lei nº 5.764/1971; e 8º, da Lei Complementar nº 130/2009; e art. 65, II, do Estatuto Social.	Revisar o procedimento adotado e observar os normativos legais mencionados.

Módulo II - Adequação e aderência das políticas institucionais (inciso II, Circular nº 3.799/2016):

Nº Achado	Achado	Descrição do Achado	Capitulação	Recomendação
1	Rateio de perdas em desacordo com normativos legais.	Conforme citado no achado nº 6, do Módulo I, o procedimento relevante identificado em nossos exames que está em desacordo com normativos internos foi o rateio de parte das perdas do exercício de 2018 realizado com base no saldo de quotas partes de cooperados.H85	Art. 65, II, do Estatuto Social.	Observar os normativos internos.

Módulo III – Adequação dos limites operacionais e dos requerimentos de capital (inciso IV, da Circular nº 3.799/2016):

Nº Achado	Achado	Descrição do Achado	Capitulação	Recomendação
1	Ausência de sistemas automatizados de monitoramento do cumprimento dos limites operacionais.	A cooperativa não possui sistema automatizado de monitoramento quanto ao cumprimento dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência, RWAS5 e demais limites operacionais.	Resolução nº 2.554/98; arts. 20 e 21, da Resolução nº 4.606/2017.	Implementar sistema de monitoramento do cumprimento desses parâmetros.

Módulo IV – Regras e práticas de governança e controles internos (Circular nº 3.799/2016, art. 1º, inciso V):

Nº Achado	Achado	Descrição do Achado	Capitulação	Recomendação
1	Lista de presença nas assembleias gerais não contém a identificação das convocações e, por sua vez, dos presentes em cada uma delas.	A lista de presença nas assembleias gerais não identifica as convocações e, conseqüentemente, os presentes em cada uma delas.	Lei nº 5.764/1971, art. 40; e Estatuto Social, art.30.	Identificar as convocações na lista de presença às assembleias gerais e os associados presentes em cada uma delas.
2	Oportunidade de melhorias na atuação do Conselho Fiscal.	Pela leitura das atas de reuniões do Conselho Fiscal verifica-se oportunidade de melhoria em sua atuação, vez que não há evidência de sua interação com os auditores e também de acompanhamento dos apontamentos das auditorias.	art. 31, da Resolução nº 4.434/2015.	O Conselho Fiscal deve aprimorar sua atuação, passando a praticar os procedimentos aqui mencionados.

ANEXO III – Detalhamento(s) do(s) achado(s) de auditoria

Cooperativa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE

Quadro 1 – Eficiência Operacional (Anexo II, Módulo I, achado nº 1):

a) Eficiência Operacional:

CONTAS		2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.1.7.00.00-6	175.387	157.070	198.669	205.059	190.473
RENDAS DE OPER. CREDITO	7.1.1.00.00-1	198.182	179.385	170.999	172.134	178.987
RENDAS DE APL. INTERFINANC. LIQUIDEZ	7.1.4.00.00-0	-	-	-	-	-
RENDAS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	7.1.5.00.00-3	29	-	12.545	10.920	11.792
RENDAS DE PREST. DE SERVIÇOS	7.1.7.00.00-9	-	-	-	-	-
RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	7.1.8.00.00-2	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	7.1.9.00.00-5	13.428	2.870	1.977	2.715	407
RECUPERACAO DE CBP	7.1.9.20.01-6	564	-	1.403	1.372	-
REVERSAO DE PROVISOES OPERACIONAIS	7.1.9.90.00-8	560	2.545	434	478	407
DESPESAS DE CAPTAÇÃO	8.1.1.00.00-8	1.200	100	-	-	-
DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR EMP. E REPASSES	8.1.2.00.00-1	-	-	-	-	-
DESPESAS COM TIT. E VALORES MOBILIARIOS E INSTR. FIN	8.1.5.00.00-8	-	-	-	-	-
DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	8.1.6.00.00-6	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8.1.9.00.00-0	3.388	694	1.413	-	-
DESPESAS DE JUROS AO CAPITAL	8.1.9.55.00-2	-	-	-	-	-
Despesas Administrativas		175.387	157.070	198.669	205.059	190.473
Margem de Contribuição		205.927	178.915	182.272	183.919	190.779
Despesa total		181.710	161.029	203.799	207.358	193.603
Receita total		211.639	182.254	185.521	185.769	191.186
Despesas Administrativas x Receita total		82,87%	86,18%	107,09%	110,38%	99,63%
Margem de Contribuição x Receita total		97,30%	98,17%	98,25%	99,00%	99,79%
IEP		85,17%	87,79%	109,00%	111,49%	99,84%
Despesas Administrativas		175.387	157.070	198.669	205.059	190.473
Despesas de Captação		1.200	100	-	-	-
Rendas de Operações de Crédito		198.182	179.385	170.999	172.134	178.987

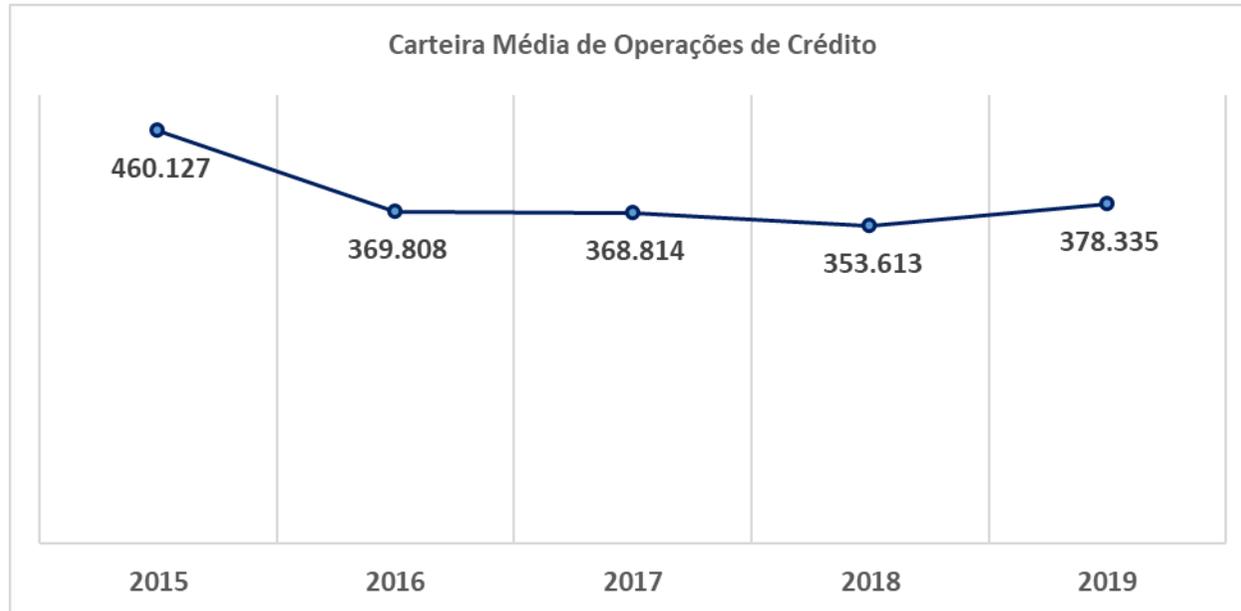
Índice de Eficiência Padrão

$$IEP = \frac{\text{Despesas administrativas (817.00.00-6)}}{\text{Margem de contribuição} = \sum \text{Receita (711.00.00-1 Rendas de Operações de Crédito + 714.00.00-0 Rendas de Aplicações Interfinanceiras em Liquidez + 715.00.00-3 Rendas com TVM + 717.00.00-9 Renda com Prestações de Serviços + 718.00.00-2 Rendas com Participações + 719.00.00-5 Outras Receitas Operacionais - 719.20.01-6 Rendas Recuperação de Crédito Baixado Prejuízo - 719.90.0-8 Rendas Reversão de Provisão) - \sum \text{Despesas (811.00.00-8 Despesas com Captação + 812.00.00-1 Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses + 815.00.00-0 Despesas com TVM + 816.00.00-0 Despesas de Participações + 819.00.00-0 Outras Despesas Operacionais - 819.55.00-2 Despesas com Juros ao Capital)}} \times 100$$

Despesas administrativas x margem de contribuição x Índice de Eficiência Padrão (IEP)



b) Comportamento da carteira de operações de crédito:

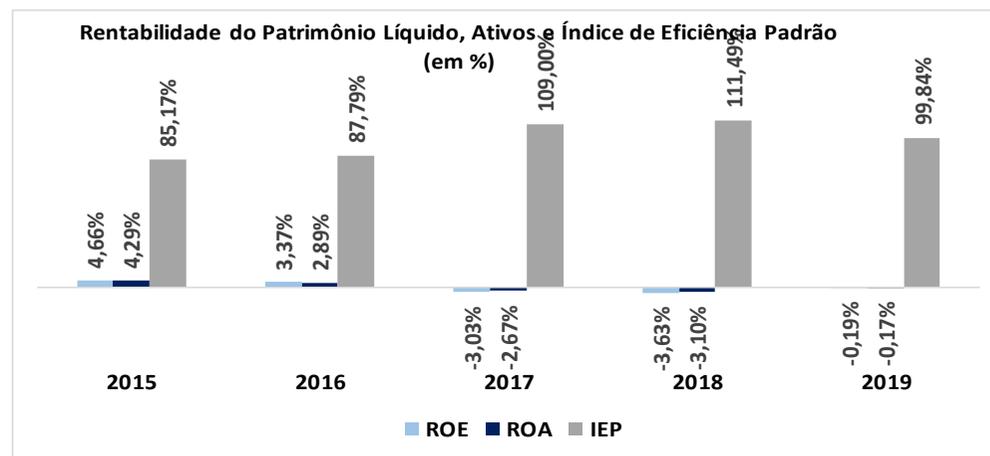
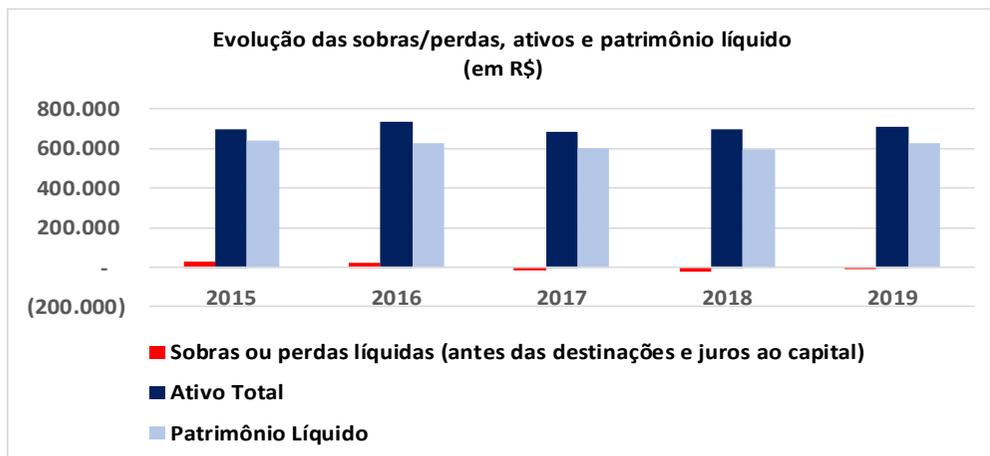


Quadro 2 - Sobras ou perdas e Rentabilidade dos Ativos e Patrimônio Líquido (Anexo II, Módulo I, achado nº 2):

DESCRIÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019
Sobras ou perdas líquidas (antes das destinações e juros ao capital)	29.929	21.225	(18.278)	(21.589)	(1.209)
Ativo Total	697.148	734.408	684.383	697.491	709.125
Patrimônio Líquido	642.587	629.057	603.333	595.252	628.172

Despesas Administrativas	175.387,23	157.069,91	198.669,45	205.059	95.236
Margem de Contribuição	205.927,01	178.914,84	182.271,66	183.919	95.389
IEP	85,17%	87,79%	109,00%	111,49%	99,84%

DESCRIÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019
Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE	4,66%	3,37%	-3,03%	-3,63%	-0,19%
Rentabilidade do Ativo ROA	4,29%	2,89%	-2,67%	-3,10%	-0,17%
Índice de Eficiência Padrão IEP	85,17%	87,79%	109,00%	111,49%	99,84%



ANEXO IV – Follow-up de relatórios de auditoria anteriores

Cooperativa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE

Resumimos no quadro a seguir os apontamentos/achados da auditoria cooperativa alusivos ao exercício de 2018, acompanhados do status, data de conclusão (para os casos regularizados) e previsão de conclusão (para os casos ainda em tratamento).

I - Auditoria Cooperativa – relatório RAC-2018-DAGOSTINI

Tema / Item	Título de Apontamento	Status	Previsão de Conclusão
I, 1	Necessidade de adoção de medidas que objetivem a melhora do desempenho operacional e da situação econômico-financeira da cooperativa.	Em tratamento	
I, 2	Deficiência nos processos e controles para aprovação das informações contábeis.	Regularizado	
I, 3	Operações com características de rolagem de dívida.	Regularizado	
I, 4	Existência de concentração relevante na carteira de operações de crédito.	Em tratamento	
I, 5	Cadastros incompletos.	Em tratamento	
I, 6	Ausência de critérios para classificação de risco do tomador.	Em tratamento	
I, 7	Ausência de apuração, análise e acompanhamento de indicadores para a gestão do risco de crédito	Regularizado	
I, 8	Ausência de elaboração de relatórios à administração sobre a situação do gerenciamento do risco de crédito.	Regularizado	

II, 1	Ausência de efetividade de componente da estrutura organizacional.	Regularizado	
II, 2	Registros desatualizados no Sistema Unacad.	Regularizado	
III, 1	Ausência de sistemas automatizados ou rotinas de monitoramento do cumprimento dos limites operacionais.	Em tratamento	
IV, 1	Ausência da divulgação da Política de sucessão.	Regularizado	
IV, 2	Eficácia da Política de sucessão.	Regularizado	
IV, 3	Inexistência de política de qualificação e treinamento para membros de órgãos estatutários.	Regularizado	
IV, 4	Ausência de divulgação das demonstrações contábeis.	Regularizado	
IV, 5	Ausência do livro de presença nas assembleias gerais.	Regularizado	
IV, 6	Ausência de avaliação e elaboração de plano de ação para reverter o quadro de redução apresentado na quantidade de associados.	Em tratamento	
IV, 7	Ausência de evidência da atuação do diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.	Regularizado	
IV, 8	Ausência de indicação e atuação do responsável pela execução das atividades relacionadas à função de conformidade (<i>compliance</i>).	Regularizado	